



PROCESSO	7ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA – CAU/PR
ASSUNTO	<b>Protocolo 1286562/2021</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 21/2021 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/PR), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 26 de julho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a necessidade de aprimorar os processos internos do Conselho;

Considerando protocolo de questionamentos à COA/PR acerca da sugestão do analista do CAU/BR, GAD 35656, sobre alteração da resolução 146 CAU/BR - Carteira Profissional;

Considerando evolução do sistema que tornou desnecessária impressão e, apresentação de via assinada da declaração de confirmação de dados de cadastro para solicitação de carteira profissional;

Considerando que na validação dos dados no sistema, o SICCAU gera o documento de forma automática e, este fica salvo, contudo, o texto do documento induz ao erro ao sugerir que o profissional "declare " que os dados estão corretos, além de conter campo para assinatura;

Considerando frequentes reclamações profissionais ao setor de Atendimento, dizendo que "não encontram local no sistema para anexar documento assinado";

Considerando que a COA, após discutir o protocolo em reunião extraordinária realizada no dia 07/05/2021, e, questionar ao setor demandante, obteve resposta afirmativa de que a profissional teria conseguido solicitar a respectiva carteira Profissional via Siccau;

Considerando ainda que, na mesma ocasião a COA solicitou concomitantemente ao demandante, sugestão para solução da referida situação;

Considerando que, em resposta o demandante sugeriu a remoção da linha "CAMPO DE ASSINATURA". Bem como, que ao confirmar os dados o profissional apenas insira CPF e senha de validação, registrando, ao final do documento uma linha de CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA. Assim como ocorre no RRT atual, onde a assinatura é dispensada;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

### DELIBEROU:

1. Sugerir à COA- CAU/BR, sob forma de melhoria, alteração do texto da declaração de veracidade para a confirmação dos dados:
  - A) Removendo a linha "CAMPO DE ASSINATURA".



**DELIBERAÇÃO n.º XX/2021 COA-CAU/PR**

- B) Ao confirmar os dados, que o profissional apenas insira CPF e senha de validação, registrando, ao final do documento uma linha de CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA. (Tal como, ocorre no RRT atual, onde a assinatura é dispensada).
2. Esclarecer à COA – CAU/BR, que o atendimento à sugestão deve ser realizado conforme o seu grau de relevância. Não havendo necessidade de urgência, face a ferramenta não afetar diretamente o funcionamento do sistema.

Curitiba (PR), 26 de julho de 2021.

**WALTER GUSTAVO LINZMEYER**  
Coordenador COA-CAU/PR

**LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA**  
Assistente da COA-CAU/PR



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2021  
Videoconferência

**Folha de Votação**

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunta	Vandinês Gremaschi Canassa	X			
Membro	Rafaela Weigert				X

Histórico da votação: 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR

Data: 26/07/2021

Matéria em votação: **Protocolo 1286562/2021**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistentes Técnicas: **Lígia Mara de Catsro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**